

MPN 2143

Lei n.º 274

Autoriza aquisição de ferramen-
tas.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, ferramentas para o serviço de água e esgoto, até a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º - O despera decorrente da execução desta lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída no orçamento para 1958.

Art. 3º - Derogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1958.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 11 de novembro de 1957.

João Galdino

Prefeito Municipal

Oped do pte
Secretário